

Ofício SAS 174/22

São Paulo, 30 de março de 2022.

REF: AO TERMO ADITIVO Nº 058/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO UBS ENG. TRINDADE – CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.

- **TA nº 58/2022 – Objeto de aditamento:** utilização de saldo de rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 219.372,77, para aquisição de equipamentos e para manutenção da UBS Eng. Trindade.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.

Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP

Ilma.

Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

ENTRADA

30 MAR 2022

DPCSS CRS SUDESTE

Cleber Manoel Silva
RF-751.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

**TERMO ADITIVO Nº 58/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Utilização de saldo de rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 219.372,77 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), para aquisição de equipamentos e para manutenção da UBS Engenheiro Trindade.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 30.929.432-0 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 314.160.138-06, Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por sua Conselheira Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº 5.071.109-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam estabelecidos para o mês de **Março de 2022**, conforme o Plano de Trabalho apresentado, a utilização do valor de **R\$ 219.372,77 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, conforme Despacho publicado no DOC de 26 de março de 2022, página 66, para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde deste Contrato de Gestão e manutenção da UBS Engenheiro Trindade.

As despesas descritas serão suportadas pelo saldo de rendimento de aplicação financeira do Contrato, conforme Ofício SAS 129/22.

CLÁUSULA SEGUNDA

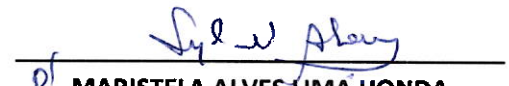
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de março de 2022.

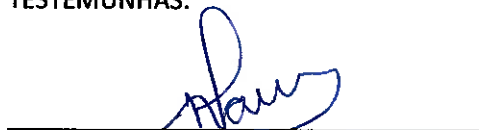


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **DANÚCIA A.S. RAMOS**
RG: **17.610.757-3**



Nome: **CLAUDIR L. DE ROBERTO**
RG: **24.780.437-4**

ANEXO V – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2022		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MARÇO	TOTAL
06 - Obras	141.560,57	141.560,57
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	141.560,57	141.560,57
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	77.812,20	77.812,20
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	63.153,20	63.153,20
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	14.659,00	14.659,00
TOTAL:	219.372,77	219.372,77

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2022		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
UNIDADES	MARÇO	TOTAL
AMA/UBS INTEGRADA CANGÁBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	9.956,10	9.956,10
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	9.956,10	9.956,10
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	6.300,00	6.300,00
CAPS ADULTO III VILA MATILDE	11.300,00	11.300,00
COORDENAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA OS - CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	6.259,00	6.259,00
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	6.300,00	6.300,00
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	141.560,57	141.560,57
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	7.620,50	7.620,50
UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMÉRICO RASPA NETO	7.620,50	7.620,50
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO PENHA - MISTA	12.500,00	12.500,00
TOTAL:	219.372,77	219.372,77

EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	AUTOCLAVE 60 LITROS	1	9.956,10
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	AUTOCLAVE 60 LITROS	1	9.956,10
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	AUTOCLAVE 45 LITROS	1	7.620,50
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	AUTOCLAVE 45 LITROS	1	7.620,50
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	CAMA TUBULAR DE FERRO	8	1.100,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	CAMA TUBULAR DE FERRO	6	1.100,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	ELETROCARDIOGRAFO DE 12 CANAIS	1	6.300,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	ELETROCARDIOGRAFO DE 12 CANAIS	1	6.300,00
EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS			
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KGS	1	2.500,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KGS	1	2.500,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	SOFA 03 LUGARES	2	1.200,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	SOFA 02 LUGARES	1	1.000,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	RELÓGIO DE PONTO e NOBREAK	1	6.259,00